



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JATAÍ/GO

FÓRUM - Av. Norte, Qd. 33, Nº. 1.612, Bairro Portal do Sol. CEP: 75.805-902. Jataí - GO
(64) 3632-3315 - cartoriocivel2jatai@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO

Protocolo.....: 5053471-89.2024.8.09.0093

Natureza.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente....: Agropecuaria Agro Felicidade Ltda, CPF: 42.493.457/0001-25

Requerido.....: Diversos Credores, CPF: 02.292.266/0001-80,

Juiz.....: Guilherme Bonato Campos Caramês

Prazo do Edital: 15 dias.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, Comarca de Jataí, Estado de Goiás, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:

Por decisão constante na movimentação nº 22 em 01/02/2024 do processo número 5053471-89.2024.8.09.0093, foi deferido o processamento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizado por **NAIANE COSTA RILKO, CPF: 030.810.331-95; OLDEMAR WEYRICH, CPF: 278.309.340-53; WALGUIMAR WEYRICH, CPF: 019.694.581-00 e AGROPECUARIA AGRO FELICIDADE LTDA,CNPJ 42.493.457/0001-25**, sendo nomeada como Administradora Judicial a empresa Guardians Administração Judicial (CNPJ nº 26.212.510/0001-16) especializada em administração de processos falimentares, situada na Rua 09, Qd. 08, Lt. 23, Setor Universitário, Rio Verde, Goiás, CEP 75.909-285, contatos: (64) 3050.6980 e contato@guardiansadmjudicial.com.br. Tendo em vista que a presente demanda está sob segredo de justiça, não sendo possível assim o seu acompanhamento na consulta pública do site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás TJ-GO, informa-se que todo o processo está disponibilizado

virtualmente, por meio do site (<http://guardians.jur.adv.br/processos>), cujo acesso dependerá de prévio cadastro do credor ou do seu representante legal junto à Administradora Judicial.

2) RELAÇÃO DE CREDORES

A representanda apresentou a relação de credores, com seus créditos, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<http://guardians.jur.adv.br/processos>), bem como acostada na "movimentação 01, arquivo 19" do processo de recuperação judicial para ciência de todos os interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. Ainda, o passivo da recuperanda perfaz o montante de R\$ R\$ 10.319.569,28 conforme decisão de movimentação 22 do processo de recuperação judicial.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:

Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste edital (Art. 7º, §1º, da Lei 11.101/05), para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da relação de credores, diretamente à Administradora Judicial.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital, afixado na forma da Lei.

Jataí - GO , datado e assinado digitalmente

**Guilherme Bonato Campos Caramês
Juiz de Direito**